GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 176

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA PONTE DE MADEIRA e da outras pro-

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo. Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a sâmara apropu e eu SANCIONO a seguinte lei Municipal:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte de madei ra sôbre o Rio Ouro, nêste Município, nas proximidades da fóz / dêste mesmo rio por conta das verbas proprias do orçamento.
- Art. 2º A obra autorizada no artigo anterior será levada a efeito se a

 Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, construir a estrada autorizada pela lei Nº 98 daquele Município que sorvirá de acesso
 para as populações de ambos os Municípios.
- Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito Munica pal, 29 de novembro de 1.967.

Prefeito Municipal

Publicada e registra nesta Secretaria em data supra

Antonio Rossetto . Secretário Municipal